



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 3415**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MEDINDO 1.252,43M<sup>2</sup> (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA, NO DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica desafetada a área pública medindo 1.252,43m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e quarenta três decímetros quadrados), referente ao trecho da Rua Norberto Bahiense, localizada ente a Rua "D" e a Rua "E", no loteamento Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Distrito de Carapina, no Município da Serra/ES.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação da área pública descrita no art. 1º desta lei á CETURB-GV, para a realização de obras de ampliação do Terminal de Carapina, resguardados os mecanismos legais pertinentes.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 24 de julho de 2009.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Processo nº 43.130/08 apenso 18.734/09  
aur.